



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PMAS 2018-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Guapirama – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

SÚMULA: *Aprova o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2018 a 2021 do município de Guapirama, Estado do Paraná.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 276, de 15 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 do CNAS.

E Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 26 de Julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2018 a 2021 do Departamento Municipal de Assistência Social do município de Guapirama, estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Guapirama, 26 de Julho de 2018.

FRANCILLE MARQUES DA CRUZ
Vice Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Ano II Edição nº 258

Pág. 1/2

Guapirama, sexta-feira, 27 de Julho de 2018.

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama.

Lei Municipal nº 577 /2017, de 25 de Abril de 2017.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dois de Março, 460 – Centro.

CEP: 86.465-000

Fone: (43) 3573-1122

Guapirama - PR

Email: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

Site: www.guapirama.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Guapirama – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2018 a 2021 do município de Guapirama, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 276, de 15 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 do CNAS.

E Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 26 de Julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2018 a 2021 do Departamento Municipal de Assistência Social do município de Guapirama, estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Guapirama, 26 de Julho de 2018.

FRANCILLE MARQUES DA CRUZ
Vice Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

SEDU/PARANACIDADE – PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018.

O MUNICÍPIO de GUAPIRAMA, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2018, na rua dois de março nº 460, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações de edital, para aquisições de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	RETROESCAVADEIRA 4x4	01	225.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira **SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, Paraná, Brasil** – Telefone:(043) 3573-1122 – Email – licitação@guapirama.pr.gov.br A Pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua dois de Março nº 460, das 07:30 às 17:00 horas. Guapirama, 26 de Julho de 2018.

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
PREGOEIRA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guapirama.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município: Guapirama – PR

Gentílico: guapiramense

Porte Populacional: Pequeno Porte I

Responsáveis pela elaboração:



Brasão Oficial

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/Cargo	Vínculo	Representação
Dulcilene Pires Cardoso	Pós-Graduação	Assistente Social	Assistente Social	Estatutário	CRAS
Denis Nunes de Macedo	Ensino Superior	Assistente Social	Orientador Social	Estatutário	CRAS
Jucilene Noronha Costa	Pós-Graduação	Assistente Social	Diretora DMAS	Comissionado	DMAS

LOCALIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO ESTADO DO PARANÁ



LIMITES DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO NORTE PIONEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



VISTA AÉREA DO MUNICÍPIO



INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS - 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HISTÓRICO	INFORMAÇÃO
Origem do município - Desmembramento	Joaquim Távora
Data de instalação do município (1)	19/12/1964
Data de comemoração do município	2 de março

FONTE: Prefeitura

(1) Data em que o município foi instalado, independe da data de criação do mesmo, que é através de decreto, lei ou decreto-lei.

ÁREA TERRITORIAL E DISTÂNCIA À CAPITAL - 2017

TERRITÓRIO	INFORMAÇÃO	UNIDADE
Área territorial	189,030	km ²
Distância da sede municipal à capital	345,85	km

FONTE: ITCG-PR (Área), SEIL-PR (Distância)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA - 2017

DIVISÃO ADMINISTRATIVA	INFORMAÇÃO
Número de distritos administrativos	1
Nome dos distritos administrativos	Guapirama
Comarca a que pertence	Joaquim Távora

FONTE: IBGE (Distritos), TJPR (Comarca)

POSIÇÃO GEOGRÁFICA - 2017

POSIÇÃO GEOGRÁFICA	INFORMAÇÃO
Altitude (metros)	520
Latitude	23 ° 30 ' 58 " S
Longitude	50 ° 02 ' 23 " W

FONTE: IBGE

PREFEITO MUNICIPAL – GESTÃO 2017 À 2020

Nome do Prefeito: Pedro de Oliveira

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2017

Término: 31/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço da Prefeitura: Rua Dois de Março, 460 - CEP: 86.465-000

Telefone: (43) 3573-1122

E-mail: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

Site: www.guapirama.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão gestor: Departamento Municipal de Assistência Social - DMAS

Número da lei de criação do órgão: Em processo de criação

Responsável: Jucilene Noronha Costa

Ato de nomeação: Decreto: 1397/2017

Data nomeação: 17/04/2017

Endereço órgão gestor: Rua Joaquim Vieira dos Santos, 780 - CEP: 86.465-000

Telefone: (43) 3573-1120

Fax: (43) 3573-1122

E-mail: dmass@guapirama.pr.gov.br e/ou gestao_guapirama@hotmail.com

Site: www.guapirama.pr.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 276/2011

Data criação: 16/12/2011

Decreto de Regulamentação do FMAS: 590/2012

Data: 24/01/2012

CNPJ: 15.007.505/0001-55

Nome do ordenador(a) de despesas do FMAS: Jucilene Noronha Costa

Lotação: Departamento Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 276/2011

Data criação: 16/12/2011

Endereço CMAS: Rua Joaquim Vieira dos Santos, 870 - CEP: 86.465-000

Telefone: (43) 3573-1120

Fax: (43) 3573-1122

E-mail: cmas@guapirama.pr.gov.br

Presidente: Hedi Regina Morais

Secretária Executiva: Denis Nunes de Macedo

MEMBROS DO CMAS – 8 TITULARES E 8 SUPLENTE

	NOME	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDADE	MANDATO
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	Dulcilene Pires Cardoso	Dpto. Municipal de Assistência Social	Titular	19/07/17 a 19/07/19
	Eliane Cristina Moreira Serato	Dpto. Municipal de Educação	Titular	19/07/17 a 19/07/19
	Cristina Nascimento do Prado	Dpto. Municipal de Saúde	Titular	24/05/18 a 19/07/19
	Solange Brandelik Choma	Dpto. Municipal de Administração	Titular	19/07/17 a 19/07/19
	Tais Cristina da Conceição	Dpto. Municipal de Assistência Social	Suplente	19/07/17 a 19/07/19
	Rosangela Nita	Dpto. Municipal de Educação	Suplente	19/07/17 a 19/07/19
	Alessandra Santana França	Dpto. Municipal de Saúde	Suplente	19/07/17 a 19/07/19
	João Roberto dos Santos Ribeiro Silva	Dpto. Municipal de Administração	Suplente	19/07/17 a 19/07/19
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	NOME	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDADE	MANDATO
	Clarice Barbara Rodrigues do Prado	Associação de Moradores do Conjunto Prefeito José Neves Florêncio	Titular	19/07/18 a 19/07/19
	Kátia Rejane Marcelina dos Santos	Usuários Do Programa Bolsa Família	Titular	19/07/18 a 19/07/19
Hedi Regina de Morais	Representantes Da Igreja Metodista	Titular	24/05/18 a 19/07/19	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Marques da Cruz	Usuários Do Programa Família Paranaense	Titular	19/07/18 a 19/07/19
Adriana Franco do Prado	Associação de Moradores do Conjunto Prefeito José Neves Florêncio	Suplente	19/07/18 a 19/07/19
Maria Regina Garcia Claudino	Usuários Do Programa Bolsa Família	Suplente	19/07/18 a 19/07/19
Nilda Aparecida Rosa Barbosa	Representantes Da Igreja Metodista	Suplente	19/07/18 a 19/07/19
Simone Castilho	Usuários Do Programa Família Paranaense	Suplente	19/07/18 a 19/07/19

1. PANORAMA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

O município de Guapirama está situado na região norte do Estado do Paraná, Micro Região do Norte velho de Jacarezinho, limitando-se com os municípios de Joaquim Távora e Quatigua ao leste; Tomazina ao sul; Jundiá do Sul e Conselheiro Mairinck ao leste e com Santo Antonio da Platina ao norte. O município é constituído de uma área de 189,5 km², estando a uma altitude de 600 metros acima do nível do mar. Encontrando-se a 360 km da capital do Estado, ligadas pelas rodovias PR 218 e BR 153.

Em 1964, o Distrito Judiciário de Guapirama foi elevado à categoria de município, através de Lei Estadual nº4842, de 02 de março de 1964, na gestão do então Governador Nei Amintas de Barros Braga, desmembrando-se do Município de Joaquim Távora, conservando a mesmas divisas do Distrito. A instalação do mesmo ocorreu no dia 19 de dezembro do mesmo ano.

O município tem uma área urbana de 1.252.065.000 m², formada por 13 bairros sendo: Campo Velho, Centro, Conjunto Habitacional Gaviões, Conjunto Habitacional Novo Jardim, Conjunto Habitacional Prefeito José Neves Florêncio, Vila do Turco, São Salvador, Vila Baiana, Jardim Fortaleza, Maria Antonieta, São Lourenço, Santa Margarida, Vila Almeida e 9 bairros RURAIS: Barra Velha, Colônia Japonesa, Dourado, JP, Pedra de Fogo, Piranha; Rancho Alegre, Serraria Queimada e Três Vendas. Os bairros rurais acima citados são constituídos por estradas devidamente adequadas, embora não pavimentadas, sendo a maior distância de 25 km e a distância média entre os municípios vizinhos é de 20 km, com tempo médio de percurso em torno de 30 minutos.

Segundo dados do Censo/IBGE/2010 a população de Guapirama é de 3.891, sendo 2.900 habitantes na zona urbana e 991 na zona rural, totalizando uma densidade demográfica de 20,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

hab/km² e uma população estimada de 3.934 habitantes para o ano de 2017. A economia do município é basicamente da agricultura e pecuária, sendo a pecuária a maior fonte de economia. O Índice de Desenvolvimento Humano IDH é de 0,702, com um índice de pobreza de 26,06% o que significa em torno de 1.014 famílias em situação de pobreza, ou seja, com per capita de até ½ salário mínimo.

Ainda quanto ao Censo/IBGE/2010 e em relação ao ano de 2016, o salário médio mensal era de 1.9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 18.6%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 244 de 399 e 176 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2309 de 5570 e 1443 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 34.2% da população nessas condições, o que o colocava na posição 161 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 3728 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

2. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO - NOÇÕES GERAIS¹

O nome Guapirama vem do tupi, que significa região onde começam os vales. Outra versão define como cabeceira ou nascente. O município, inicialmente foi denominado de povoado BARRA DO CINZA, o qual foi erguido por Daniel Dias em 1910, tal nome se deu, posto que, este povoado encontravase perto do Rio das Cinzas.

Em 1917, a malária, doença de febre e tremedeira, quase dizimou o povoado de Barra do Cinza. Desta forma, Daniel Dias e algumas famílias mudaram-se das imediações do Rio das Cinzas, deixando lá o povoado desolado e fundando um novo o qual foi denominado de “Barra Grande”.

Por disposição da Lei nº 002, de 11 de outubro de 1947, foi criado o DISTRITO DE GUAPIRAMA. O nome Guapirama foi sugerido pelo então Deputado Estadual Antônio Custódio de Lima.

Por ato do Poder Legislativo Estadual, no dia 02 de março de 1964, nasceu o Município de “Guapirama”, através da Lei nº 4.842/64, deixando de ser Distrito Administrativo do município de Joaquim Távora, do qual foi desmembrado, mantendo as mesmas divisas do antigo povoado, sendo

¹ Fonte: Plano Municipal de Educação – 2015 a 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

definitivamente instalado no dia 19 de Dezembro do mesmo ano. Sendo Governador na época Nei Braga.

2.1. EVOLUÇÃO POLÍTICA²

Os Prefeitos que administraram o município até a presente data: **Romeu Gonçalves**, cujo mandato foi de 1º de fevereiro de 1965 a 31 de janeiro de 1969;

Estefano Búbna, 01/01/1970 à 31/02/1973;

Metódio Búbna, 01/02/1973 à 31/01/1977;

José Neves Florêncio, 01/01/1977 à 31/03/1983;

Alciomar Antônio da Silva, 01/02/1983 à 31/12/1988;

José Neves Florêncio, 01/01/1989 à 31/12/1992;

Alciomar Antônio da Silva, 01/01/1993 à 25/11/1994, este mandato passou por duas administração, uma vez que Alciomar Antônio da Silva foi vítima fatal de um acidente automobilístico, juntamente com sua esposa a senhora Jarmira Hanthorne da Silva. Assumindo a terminando seu vice o senhor **Jorge Azevedo**, 28/11/1994 à 31/12/1996;

Dr. Sérgio Chaek, 01/01/1997 à 31/12/2000;

Dr. Sérgio Chaek, 01/01/2001 à 31/12/2004;

Eduí Gonçalves, 01/01/2005 à 31/12/2008 e reeleito 01/01/2009 à 31/12/2012;

Pedro de Oliveira, 01/01/2013 à 31/12/2016 e reeleito 01/01/2017, com final de mandato previsto para 31/12/2020.

2.2. ASPECTOS GERAIS

Em relação à Educação em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 6.6 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 5.1. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 44 de 399. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 11 de 399. A taxa de

² Fonte: Plano Municipal de Educação – 2015 a 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

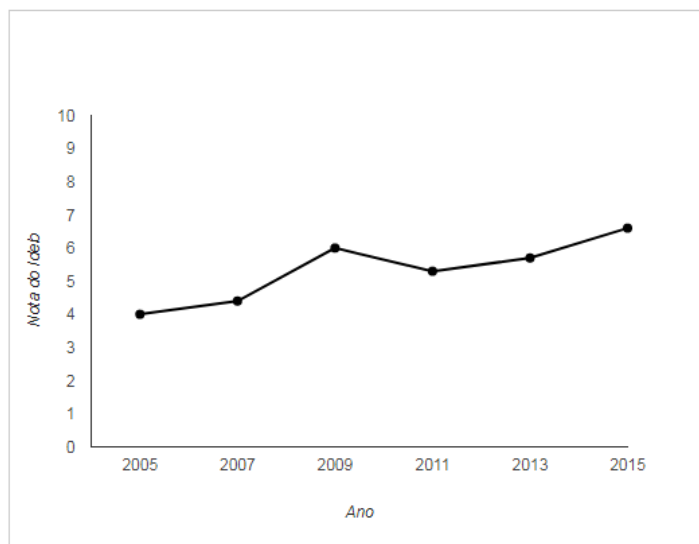
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 98.6 em 2010. Isso posicionava o município na posição 114 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 1139 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Ideb		
Ano	Meta	Valor
2005		4,0
2007	4,1	4,4
2009	4,4	6,0
2011	4,8	5,3
2013	5,1	5,7
2015	5,4	6,6

■ Acima ou igual à meta
■ Abaixo da meta



Fonte: INEP

Quando a Saúde a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 40 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarréias são de 0.3 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 10 de 399 e 320 de 399, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 198 de 5570 e 3907 de 5570, respectivamente. Segue abaixo dados sobre óbitos em âmbito geral do ano de 2017:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓBITOS SEGUNDO TIPOS DE DOENÇAS (CAPÍTULOS DO CID10 (1)) - GERAL - 2017

TIPOS DE DOENÇAS	CAPÍTULO	Nº DE ÓBITOS
Infeciosas e parasitárias	I	1
Neoplasias (Tumores)	II	8
Do sangue, órgãos hematopoéticos e transtornos imunitários	III	1
Endócrinas, nutricionais e metabólicas	IV	2
Transtornos mentais e comportamentais	V	1
Do sistema nervoso	VI	-
Do olho e anexos	VII	-
Do ouvido e da apófise mastóide	VIII	-
Do aparelho circulatório	IX	13
Do aparelho respiratório	X	4
Do aparelho digestivo	XI	2
Da pele e do tecido celular subcutâneo	XII	-
Do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	XIII	-
Do aparelho geniturinário	XIV	1
Gravidez, parto e puerpério	XV	-
Algumas afecções originadas no período perinatal	XVI	1
Mal formação congênita, deformidades, anomalias cromossômicas	XVII	-
Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	XVIII	3
Causas externas de morbidade e mortalidade	XX	4
TOTAL DE ÓBITOS		41

FONTE: MS / Datasus, SESA-PR

NOTA: Não incluído os casos de local ignorado. Dados sujeitos a revisão pela fonte. Para o ano de 2016, os dados são preliminares. Posição no site (MS / Datasus e SESA-PR), 01 de novembro de 2017.

(1) Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, 10ª Revisão Internacional de Doenças (CID10).

Apresenta 89.6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 8.8% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 250 de 399, 210 de 399 e 357 de 399, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3933 de 5570, 1530 de 5570 e 2928 de 5570, respectivamente.

O município está em processo de instalação de esgoto tratado, sendo que muitas residências já realizaram a ligação das tubulações na rede municipal, porém, alguns bairros ainda estão no processo de instalação da rede geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A pavimentação asfáltica está em torno de 70% de todo território urbano, com previsão de ampliação para no mínimo 90% de todo território urbano. Por se tratar de um município de pequeno porte, tem mais facilidade em administrar as suas contradições e situações adversas que se manifestam.

Por se tratar de um município com economia basicamente agrícola, a questão do desemprego é bastante séria em determinados períodos do ano, deixando as famílias bastante vulneráveis quanto a sua situação de alimentação, ficando assim muitas famílias dependendo do apoio do poder público para suprir as necessidades básicas de seus membros através da Política Municipal de Assistência Social e principalmente através dos Benefícios Eventuais.

Sendo assim, o município não dispõe de um território específico onde as famílias se caracterizem em situação de vulnerabilidade e risco; os casos são esporádicos e em diversos setores da cidade, a área com maior concentração de pobreza, se situa nas Vilas Santa Kadija I e II (mais conhecido como Vila do Turco), onde residem aproximadamente, 50 famílias, sendo que quase 100% das famílias são cadastradas no Cadastro Único e em torno de 90% recebem o benefício, são famílias que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social, uma vez que trata de trabalhadores rurais volantes ou mesmo desempregados que estão fora do mercado de trabalho há anos, concentrando-se assim a maior demanda para os programas sociais do município.

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que os entes federados conheçam melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

A partir de 2003, o Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, da Bolsa Verde, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

municipais. Por isso, ele é funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas.

A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal. Em nível federal, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) é o gestor responsável e a Caixa Econômica Federal é o agente operador que mantém o Sistema de Cadastro Único.

Em relação às famílias cadastradas, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em 2017 era de aproximadamente 874 famílias, dentre as quais:

- 146 com renda per capita familiar de até R\$ 85,00;
- 100 com renda per capita familiar entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00;
- 342 com renda per capita familiar entre R\$ 170,01 e meio salário mínimo;
- 286 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de junho de 2018, 220 famílias, representando uma cobertura de 82,1 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 147,60 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 32.472,00 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2017, atingiu o percentual de 98,0%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 147 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 150. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 96,0%, resultando em 24 jovens acompanhados de um total de 25.

Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de dezembro de 2017, atingiu 97,7 %, percentual equivale a 210 famílias de um total de 215 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.



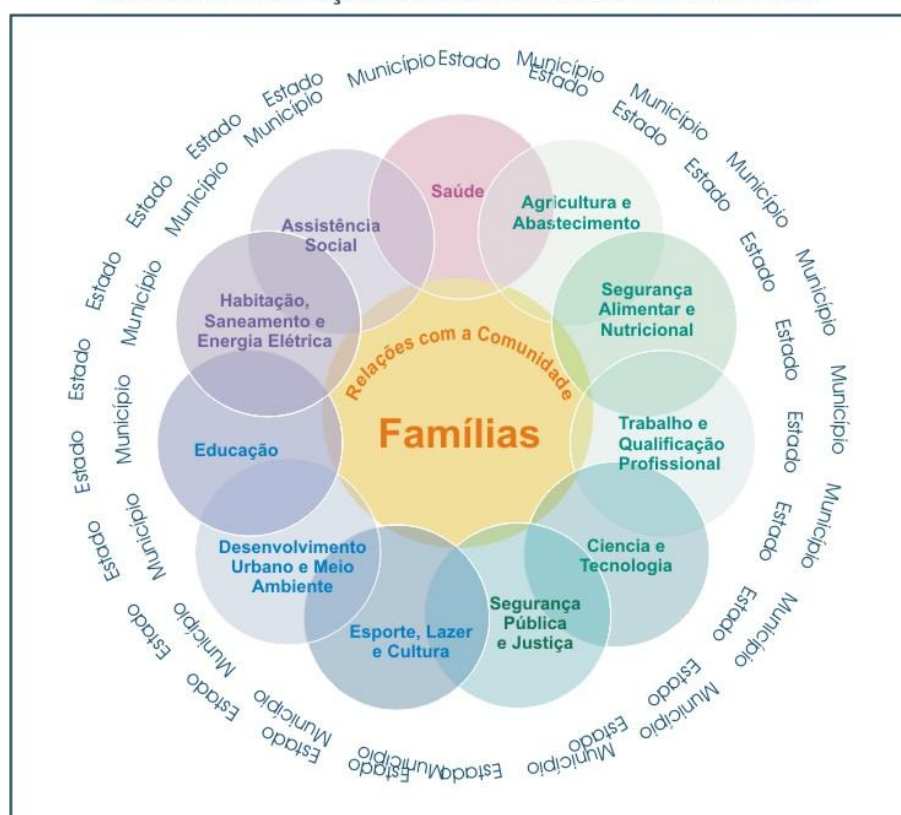
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Programa Família Paranaense destina-se à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social no Estado do Paraná, integrando ações das áreas de assistência social, habitação, agricultura e abastecimento, trabalho, saúde, educação, esporte e lazer, segurança alimentar e nutricional, entre outras. A SEDS, por meio da UTPFP, coordena a execução do Programa, que se estabelece com a parceria entre Governo do Estado e Municípios e por meio da articulação integrada de órgãos e instituições, em regime de cooperação mútua.

ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE



Público-Alvo: famílias em situação de alta vulnerabilidade social, segundo Índice de Vulnerabilidades das Famílias - IVF/PR (Percentil75)

Para definir as famílias em situação de alta vulnerabilidade social utiliza-se a base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico. Nela é aplicado o Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná – IVF-PR, para medir a vulnerabilidade e elencar hierarquicamente as famílias, priorizando-as. Utilização dos instrumentos padronizados: termo de adesão do município, termo de compromisso, sistema informatizado, índice de vulnerabilidade e plano de ação da família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A multidimensionalidade da pobreza e da exclusão social das famílias exige dos gestores públicos, estaduais e municipais a adoção de estratégias e práticas que superem as tradicionais, que são fragmentadas e possuem uma visão parcial da realidade dessas famílias. Esta constatação remete a elaboração e a implementação de políticas diversificadas e combinadas para propiciar prevenção e superação das condições de alta vulnerabilidade social, gerando uma rede com a qual as famílias incluídas, nas mais diversas situações, possam contar ou acessar os serviços.

O programa Família Paranaense estabeleceu seis Eixos de Intervenção prioritários que abrangem diferentes setores das políticas públicas, remetendo à atuação conjunta e essencial de várias ações e iniciativas sociais:



ASSISTÊNCIA SOCIAL

- concessão de benefícios eventuais;
- inclusão em serviços PSB e PSE.



EDUCAÇÃO

- inclusão em escola em tempo integral;
- inclusão em ações de ampliação de jornada;
- cursos de alfabetização de jovens e adultos;
- oferta de transporte escolar;
- acesso a vaga, efetivação da matrícula e acompanhamento da permanência dos membros entre 6 e 14 anos.



HABITAÇÃO

- construção, melhoria ou reforma da casa;
- acesso a água, esgoto, luz.



SAÚDE

- acompanhamento pré-natal;
- vacinação das crianças;
- acompanhamento de pacientes crônicos;
- acesso a medicamentos;
- agendamento de consultas médicas.



AGRICULTURA

- assistência técnica para a produção agrícola familiar;
- inclusão em programa de hortas e cozinhas comunitárias;
- inclusão no programa de aquisição de alimentos.



TRABALHO

- qualificação profissional;
- mediação de mão de obra pela Agência do Trabalhador;
- oferta de oportunidades pela Economia Solidária;
- acesso ao microcrédito sem juros;
- transferência de renda direta às famílias rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Programa Família Paranaense beneficiou 291 famílias do município nos últimos meses, sendo que 5 famílias foram beneficiadas com a renda agricultor, o índice de aderência do município atualmente encontra-se em 95%.



O Benefício de Prestação Continuada é o repasse de 01 (um) salário mínimo mensal pago às pessoas idosas com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, conforme o estabelecido no Art. 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - o Estatuto do Idoso, e às pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para a vida independente e para o trabalho. Está previsto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993) e regulamentado pelo Decreto nº 1.744, de 08 de dezembro de 1995 e pela Lei nº 9.720, de 20 de novembro de 1998 e está em vigor desde 1º de janeiro de 1996.

De acordo com as informações do MDS/SUASWeb, no município de Guapirama, o total de 81 pessoas recebe o benefício mensal de um salário mínimo, sendo: 62 benefícios a pessoas com deficiência, somando o repasse mensal de R\$ 59.148,00 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais) e 19 idosos, somando o repasse mensal de R\$ 18.126,00 (dezoito mil, cento e vinte e seis reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tendo como perspectiva para o ano de 2018 o valor de 217.512,00 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e doze reais) de Benefício de Prestação Continuada para pessoa idosa e pessoa com deficiência.

Outra demanda que ainda não está recebendo atendimento do CRAS, são os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, que de acordo com dados já apresentados anteriormente são de 81 pessoas que deverão ser incluídas no trabalho realizado pelo CRAS local.

Quanto às questões de violência, o município de Guapirama por se tratar de um município de pequeno porte, não apresenta dados tão significativos, porém como a maioria dos pequenos municípios do interior já vem enfrentando muita dificuldade em enfrentar o tráfico de drogas, principalmente o CRACK que por se tratar de uma droga barata, acaba se tornando mais acessível para população usuária.

De acordo com dados coletados junto a Delegacia da Polícia Civil da cidade de Joaquim Távora, a qual é responsável pelos inquéritos abertos do município de Guapirama, no ano de 2017 foram registrados: 11 furtos, 03 roubos, 07 violências domésticas, 01 estelionato, 02 estupros, 01 tráfico de entorpecentes e 02 portes ilegais de arma de fogo, não especificando assim se são crime contra o menor ou cometido pelos mesmos.

Dados coletados junto ao Conselho Tutelar demonstram que a maioria dos atendimentos são corriqueiros, destacando poucos casos de suspeita de estupro ou de estupro de fato. Segue abaixo tabela de atendimento médios de 2017:

PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2017	
TIPO DE VIOLAÇÃO	Total de adolescentes
Atendimentos:	Quantidade:
Abandono	05
Abrigamento	02
Cumprimento de medida Socioeducativa-LA	0
Cumprimento de Medida Socioeducativa-PSC	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em razão da Própria Conduta/ Vandalismo	19
Evasão Escolar	54
Furtos	03
Medida Protetiva	0
Negligência	52
Perda de Guarda	0
Reparação de Danos	0
Tráfico de Drogas	03
Uso de Bebida Alcoólica	03
Violência Física	21
Violência Psicológica	08
Violência Sexual	07
Execução de Alimentos	16
M.P. Acompanhamentos	58
Ofícios recebidos/CRAS/UBS, M.P e Outros	31
Ofícios Enviados	75
Atendimento referente de outros Conselhos	23
Delegacia (acompanhamento, B.O., depoimento)	20
Reunião com a Rede e CRAS	11
Desaparecidos (crianças que saíram da residência e o responsável acionou o CT para auxiliar na procura)	04
Visita (orientações)	42
I.M.L.	05
Acompanhamento a Saúde	01
Acompanhamento ao psiquiatra	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requisições	15
Orientações	35
Encaminhamento ao CAPS	02
Termo de responsabilidade	02
Requisição de vaga escolar	05

Fonte: Conselho Tutelar

No município de Guapirama apesar da aparente calma, conta atualmente com 02 adolescentes em cumprimento de Medida Sócio Educativa, sendo todas de Prestação de Serviço a Comunidade – PSC, porém o município não dispõe de programa específico de atendimento e nem equipe técnica para acompanhamento da medida.

O CRAS do município tem buscado parcerias visando à capacitação profissional das famílias inseridas nos programas sociais, na tentativa de que os mesmos possam se emancipar economicamente e garantir melhoria de qualidade de vida de suas famílias. Está sendo realizado no CRAS também o Grupo de Convivência de Idosos que oferece atividades recreativas, culturais, oficinas, lanche, e demais atividades que sejam da vontade dos mesmos. Atualmente estão participando do grupo aproximadamente 80 idosos, porém este número poderá aumentar a partir da busca ativa do CRAS.

O CRAS implantou também o grupo de convivência para gestantes, com a distribuição do Kit Natalidade. O município conta também com o Projeto de Atendimento a Criança e ao Adolescente, o qual foi implantado em parceria com o CEDCA, através de recursos do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, o qual atende em períodos alternados crianças e adolescentes com idades entre 07 e 17 anos, ofertando atividades esportivas, atividades culturais com música, e artesanatos o município de Guapirama dispõe de rede de atendimento local bastante enxuta.

3 . OBJETIVO GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

✓ Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Guapirama, visando viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS- 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo – SINASE (Lei nº. 12.594/2012), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB–RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

3.1 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA *

✓ APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidades no município de Guapirama, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS; IMPLANTAR novas ações e serviços de acordo com a tipificação e demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOBRH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93);

✓ APOIAR os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente de forma paritária com composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal;

✓ APRIMORAR as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

4 - DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

4.1. A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
--	------------------------------	---------------------------	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
 Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
 prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
 www.guapirama.pr.gov.br
 Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	Atender os usuários das políticas sociais em sua integralidade (intersectorialidade), articulando assim com todos os setores.		Descentralização do CRAS
2	Efetivar o trabalho em rede, para que todos os setores trabalhem em conjunto.	Conscientização da população quando a importância do Cadastro Único para os benefícios socioassistenciais e da veracidade dos dados.	Conscientização da população quando a importância do Cadastro Único para os benefícios socioassistenciais e da veracidade dos dados.
3	Buscar novas estratégias para os usuários/ população participem com mais efetividade dos cursos/projetos/oficinas oferecidos	Cofinanciamento para os Municípios contratarem equipes técnicas para realizarem diagnóstico local.	Cofinanciamento para os Estados e Municípios contratarem equipes técnicas para realizarem diagnóstico local.
4	Trabalho em rede com o objetivo de orientar a população com relação aos seus direitos e deveres.		

4.2. Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1	Efetivação da NOB/SUAS com relação ao quadro de colaboradores.		
2	Capacitação continuada para os profissionais.	Coofinanciar os Municípios para que possam realizar cursos de qualificação profissional.	Coofinanciar os Estados e Municípios para que possam realizar a capacitação continuada para os profissionais.

4.3. Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1	Buscar novas estratégias/parcerias para ofertar aos usuários/população cursos de		Autonomia para os Municípios impor regras, de acordo com sua realidade local, com relação ao Cadastro Único.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	qualificação profissional com o objetivo de geração de renda		
2			Criar entre as condicionalidades da educação que seja avaliada não somente as faltas, mas sim o rendimento escolar e o comportamento do aluno.
3		Cofinanciar programas e projetos que atenda as demandas municipais, de acordo com a realidade local.	Cofinanciar programas e projetos que atenda as demandas municipais, de acordo com a realidade local.

4.4. A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidade dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1			Definir/Estabelecer porcentagem mínima de recursos a serem destinadas a Assistência Social

5. REGISTRO DAS DELIBERAÇÕES DA PLENÁRIA FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Deliberações para o Município – Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 4 Eixos		
DELIBERAÇÕES		Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4)
1	Atender os usuários das políticas sociais em sua integralidade (intersetorialidade), articulando assim com todos os setores.	Eixo 1
2	Efetivar o trabalho em rede, para que todos os setores trabalhem em conjunto.	Eixo 1
3	Buscar novas estratégias para os usuários/ população participem com mais efetividade dos cursos/projetos/oficinas oferecidos	Eixo 1
4	Trabalho em rede com o objetivo de orientar a população com relação aos seus direitos e deveres.	Eixo 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5	Efetivação da NOB/SUAS com relação ao quadro de colaboradores.	Eixo 2
6	Capacitação continuada para os profissionais.	Eixo 2
7	Buscar novas estratégias/parcerias para ofertar aos usuários/população cursos de qualificação profissional com o objetivo de geração de renda	Eixo 3

Deliberações do Município para o Estado, considerando os 4 Eixos da Conferência – Total de deliberações deve considerar quantitativo máximo indicado para municípios de cada estado

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4)
1	Conscientização da população quanto a importância do Cadastro Único para os benefícios socioassistenciais e da veracidade dos dados.	Eixo 1
2	Cofinanciamento para os Municípios contratarem equipes técnicas para realizarem diagnóstico local.	Eixo 1
3	Cofinanciar os Municípios para que possam realizar cursos de qualificação profissional.	Eixo 2
4	Cofinanciar programas e projetos que atenda as demandas municipais, de acordo com a realidade local.	Eixo 3

Deliberações do Município para a União, considerando os 4 Eixos da Conferência – Até 4 deliberações

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4)
1	Descentralização do CRAS	Eixo 1
2	Autonomia para os Municípios impor regras, de acordo com sua realidade local, com relação ao Cadastro Único.	Eixo 3
3	Criar entre as condicionalidades da educação que seja avaliada não somente as faltas, mas sim o rendimento escolar e o comportamento do aluno.	Eixo 3
4	Definir/Estabelecer porcentagem mínima de recursos a serem destinadas a Assistência Social	Eixo 4

6. AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
 Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
 prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
 www.guapirama.pr.gov.br
 Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1- PROTEÇÕES SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de Guapirama, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2018	2019	2020	2021	Mun.	Estad.	Fed.
CRAS/PAIF	Garantir a manutenção dos equipamentos de todos os espaços de atendimento do CRAS;	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir equipe técnica conforme NOB – RH.	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir equipe de apoio (artesãos, oficinairos e instrutores) para a realização de projetos, programas, oficinas, grupos e demais ações desenvolvidas pelo CRAS	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Promover de forma permanente, capacitações e treinamentos de recursos humanos, utilizando os recursos próprios e dos IGD/SUAS e PBF, incluindo despesas com transporte terrestre, aéreo, diárias e hospedagem.	Recursos Humanos Capacitados	x	x	x	x	x	x	x
	Implantar e implementar protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, entre outros	Protocolo sendo implantado	x	x	x	x	x	x	x
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS									
SCFV	Firmar parcerias com demais Secretarias para prestar serviços aos grupos.	Parcerias Estabelecidas	x	x	x	x	x	x	
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades desenvolvidas no SCFV.	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras.	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Realização de viagens e passeios, utilizando recursos disponíveis para o desenvolvimento do serviço	100%	x	x	x	x	x	x	x
ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS									



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
 Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
 prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
 www.guapirama.pr.gov.br
 Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SCFV	Garantir recursos materiais para apoio às atividades desenvolvidas.	Recursos Materiais disponibilizados	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras.	Oficinas já realizadas	x	x	x	x	x	x	x
	Capacitar recursos humanos para atuação no desenvolvimento dos serviços e ações	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Firmar parcerias com demais Secretarias para a realização do trabalho em rede.	Parcerias Estabelecidas	x	x	x	x	x	x	x
	Realização de viagens e passeios, utilizando recursos disponíveis para o desenvolvimento do serviço	100%	x	x	x	x	x	x	x
IDOSOS									
SCFV	Garantir recursos materiais para apoio às atividades desenvolvidas no CRAS.	Recursos Materiais disponibilizados	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras.	Oficinas Realizadas	x	x	x	x	x	x	x
	Capacitar recursos humanos para atuação no desenvolvimento dos serviços e ações.	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Firmar parcerias com demais Secretarias para a realização do trabalho em rede.	Parcerias Estabelecidas	x	x	x	x	x	x	x
	Realização de viagens e passeios, utilizando recursos disponíveis para o desenvolvimento do serviço.	100%	x	x	x	x	x	x	x

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2018	2019	2020	2021	Mun.	Estad.	Fed.
Cadastro Único	Manter equipado adequadamente os postos de atendimento do CADÚNICO com mobiliário, telefone, internet dentre outros.	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Garantia de espaço compatível com o desenvolvimento de atividades da equipe.	Espaço já disponibilizado	x	x	x	x	x	x	x
	Capacitação permanente da equipe.	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir o cadastramento das famílias que recebem o Benefício de Prestação Continuada (idosos e pessoas com deficiência)	100%	x	x	x	x	x	x	x

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2018	2019	2020	2021	Mun.	Estad.	Fed.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
 Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
 prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
 www.guapirama.pr.gov.br
 Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Bolsa Família	Garantir a continuidade do acompanhamento aos beneficiários que apresentam descumprimento às condicionalidades.	100%	x	x	x	x	x		
	Garantir o cadastramento das famílias que se enquadram nos critérios do programa.	100%	x	x	x	x	x		
	Garantir o funcionamento adequado da instância de controle social do Programa Bolsa Família que atualmente é exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social.	Instância redefinida para o CMAS	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir os fluxos de informação entre o programa e demais níveis de atenção.	Informações socializadas	x	x	x	x	x		
	Garantir o acompanhamento do sistema SICON, bem como das famílias em descumprimento das condicionalidades.	Alimentação do sistema	x	x	x	x	x		x
	Descentralizar os serviços de atendimento as famílias beneficiárias do programa nas áreas rurais.	Equipe Implantada	x	x	x	x	x		x
	Priorizar o público do Programa Bolsa Família e BPC no acesso as vagas do PRONATEC e demais cursos de capacitação profissional.	Público Priorizado	x	x	x	x	x	x	x
	Capacitação permanente da equipe, utilizando recursos do IGD/PBF e SUAS, para transporte aéreo, terrestre, diárias e hospedagem	100%	x	x	x	x	x	x	x

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2018	2019	2020	2021	Mun.	Estad.	Fed.
Benefícios Eventuais	Regulamentar outros benefícios eventuais, além de natalidade e funeral, tais como: Transporte, Calamidade Pública, Alimentação, entre outros.	Benefícios Regulamentados	x	x	x	x	x	x	
	Formalizar protocolo de atendimento para os serviços prestados.	Protocolo em implantação	x	x	x	x	x		
	Continuidade na concessão dos benefícios regulamentados conforme demanda apresentada pelos usuários do município.	100%	x	x	x	x	x	x	x

A Lei 402 de 03 de Junho de 2014, regulamenta no âmbito municipal a concessão de benefícios eventuais da Política de Assistência Social no Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Estabelece ainda que tais benefícios eventuais sejam provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, de morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou de calamidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No âmbito do Município de Guapirama, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:

I - auxílio natalidade;

II - auxílio funeral;

III - auxílio em situação de vulnerabilidade temporária;

IV - auxílio em situações de desastre e calamidade pública.

Segue abaixo as metas de concessão de benefícios por ano (Previsão de atendimento):

Descrição do Benefício de acordo com a Lei 402/2014 e outras correlatas:	2018	2019	2020	2021
Auxílio Natalidade	100	101	102	103
Auxílio Funeral	30	32	34	36
Vulnerabilidade Temporária	100	110	115	120
Calamidade Pública	20	21	22	23
Passagens	40	45	50	55
2ª Via de Documentos	70	75	80	85

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2018	2019	2020	2021	Mun.	Estad.	Fed.
Segurança Alimentar	Manutenção da Cozinha Comunitária	Cozinha Implantada	x	x	x	x	x	x	x
	Apoiar as ações do COMSEA	Conselho Implantado	x	x	x	x	x	X	x
	Revisar e adequar a Lei de Criação do COMSEA.	Adequação da lei	x				X		
	Aderir ao SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	100%	x	x	x	x	x		x

6.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
 Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
 prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
 www.guapirama.pr.gov.br
 Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de Guapirama, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade realizada no espaço do CRAS, com orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos, realizada pela equipe de referência do CRAS.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA – LA/PSC									
Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2018	2019	2020	2021	Mun.	Estad.	Fed.
Medida Sócioeducativa – LA/PSC	Acompanhar e orientar os adolescentes e suas famílias no cumprimento das medidas sócio educativas;	100%	x	x	x	x	x		
	Manutenção das ações de educação e formação permanente dos recursos humanos.	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Ampliação e fortalecimento da rede de parcerias.	100%	x	x	x	x	x		
	Proporcionar a divulgação das ações e serviços realizados.	100%	x	x	x	x	x		
	Possibilitar aos adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa a inclusão em cursos de capacitação profissional, bem como a inclusão no mercado de trabalho	100%	x	x	x	x	x		

CONSELHO TUTELAR									
Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2018	2019	2020	2021	Mun.	Estad.	Fed.
Conselho Tutelar	Implementar o sistema de informação utilizado SIPIA.	Sistema implantado	x	x	x	x	x	x	
	Realizar educação permanente dos recursos humanos.	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir o acesso a materiais de expediente e de consumo para o funcionamento adequado do Conselho Tutelar.	100%	x	x	x	x	x		

6.3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – PARCERIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE GUAPIRAMA, QUATIGUÁ E JOAQUIM TÁVORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
 Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
 prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
 www.guapirama.pr.gov.br
 Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município de Guapirama, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, realizado pela equipe técnica do CRAS.

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES									
Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2018	2019	2020	2021	Mun.	Estad.	Fed.
Acolhimento Institucional	Manutenção de repasse financeiro para manutenção da Casa lar para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco em sistema de parceria.	Crianças e Adolescentes Atendidas	x	x	x	x	x		

SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS									
Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2018	2019	2020	2021	Mun.	Estad.	Fed.
Calamidades Públicas e Emergenciais	Fortalecer a parceria com a Defesa Civil.	Parceria Fortalecida	x	x	x	x	x		
	Prover benefícios eventuais nos casos solicitados.	Benefícios Providos.	x	x	x	x	x		
	Garantir o encaminhamento e o acompanhamento das famílias que sofreram situações de calamidade.	Famílias Encaminhadas	x	x	x	x	x		

6.4. – GESTÃO

OBJETIVO: Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

DIRETRIZ: FORTALECER a gestão do SUAS a nível municipal.

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2018	2019	2020	2021	Mun.	Estad.	Fed.
Gestão do SUAS	Implantar o Sistema de Informação integrado e interligado com toda a rede de serviços do Departamento Municipal de Assistência Social.	Sistema Informatizado	x				x		
	Implantar e implementar o Sistema de Vigilância Socioassistencial do SUAS.	Vigilância Socioassist. implantada	x	x	x	x	x	x	x



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
 Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
 prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
 www.guapirama.pr.gov.br
 Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Construir rede de articulação entre os serviços e os diversos atores do SUAS.	Rede Construída	x	x	x	x	x	x	x
Apoiar tecnicamente as entidades de Assistência Social.	100%	x	x	x	x	x		
Aprimorar as estratégias de divulgação e comunicação das ações e serviços do SUAS.	Ações e serviços divulgados	x	x	x	x	x	x	X

6.5. – CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO: Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

DIRETRIZ: FORTALECER o controle social do SUAS

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2018	2019	2020	2021	Mun.	Estad.	Fed.
Controle Social	Garantir estrutura física e local adequado para a secretaria Executiva dos Conselhos.	Secretaria Executiva	x	x	x	x	x		
	Garantir a capacitação permanente e continuada dos conselheiros.	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Divulgar as ações dos conselhos municipais	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir a aplicação dos índices de recursos do IGD – SUAS e IGD – PBF.	100%	x	x	x	x	x		x
	Viabilizar a realização de conferências municipais contemplando pré-conferências em localidades previamente pactuadas.	Conferências realizadas	x	x	x	x	x	x	X
	Viabilizar recursos financeiros para custear despesas dos Conselheiros tanto governamentais quanto da sociedade civil em eventos oficiais fora do município.	Despesas custeadas	x	x	x	x	x	x	x

7- ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

De acordo com a Secretária da Família e Desenvolvimento Social do estado do Paraná, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é voltado para crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residências de famílias acolhedoras, previamente cadastradas. Neste serviço, famílias previamente cadastradas recebem essas crianças e adolescentes em suas casas e cuidam delas enquanto não há o retorno para suas famílias de origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta modalidade de acolhimento é particularmente adequada àquelas crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa, ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

O município de Guapirama através do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovou através da Resolução Conjunta 002/2017, de 31 de Outubro de 2017, o **Plano Municipal de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens**. Destaca-se que foi uma solicitação do juiz da comarca para a instauração do Programa de Acolhimento Familiar.

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes deverão estruturar seu atendimento de acordo com os seguintes princípios:

- ✓ Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar;
- ✓ Provisoriade do Afastamento do Convívio Familiar;
- ✓ Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários;
- ✓ Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não discriminação;
- ✓ Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado;
- ✓ Garantia de Liberdade de Crença e Religião;
- ✓ Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem

Apresenta o seguinte objetivo geral:

Proporcionar as crianças, adolescentes e jovens privado da convivência familiar do município de Guapirama, atenção e cuidados que lhe possam propiciar convivência familiar, em condições de suprir a ausência da família de origem ou ampliada, bem como o encaminhamento para outros serviços da rede ou para acolhimento institucional, adoção, ou família substituta.

Subdivididos em objetivos específicos:

- ✓ Acompanhar as famílias de origem das crianças e adolescentes em situação de acolhimento no CRAS, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, propiciando condições para que as mesmas possam assumir ou reassumir os cuidados de suas crianças e adolescentes;
- ✓ Oportunizar acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, aplicada por autoridade judicial;
- ✓ Garantir a permanência de irmãos no grupo familiar, quando aplicada a medida protetiva de família acolhedora;
- ✓ Manter a permanência dos irmãos no grupo quando for o caso de acolhimento institucional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ✓ Selecionar, capacitar de forma presencial e acompanhar no mínimo mensalmente as famílias acolhedoras para o serviço ofertado nessa modalidade;
- ✓ Capacitar técnicos, gestores e famílias que se candidatarem ao papel de família acolhedora;
- ✓ Subsidiar para jovens com idade entre 18 a 21 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autos sustentação, condições para superação da condição que originou a vulnerabilidade e risco.

Vale destacar que o atendimento deverá seguir o previsto no Plano Municipal de Acolhimento para crianças, adolescente e jovens de 2017.

8. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

O planejamento das ações deverá ser realizado pelo município de acordo com a territorialização e a identificação da demanda pelo serviço. Devido a existência do CRAS “Maria de Souza Silva”, o serviço será a ele referenciado.

O município também deverá utilizar o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para a inserção daqueles usuários não cadastrados, tanto pessoa idosa como pessoa com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

deficiência, e orientador os usuários a cerca dos programas que utilizam o CadUnico, os critérios para elegibilidade e os compromissos de cada programa social, quando for o caso.

Objetivos	Ações	Prazo de execução			
		2018	2019	2020	2021
Garantir o atendimento a pessoa com deficiência, ao idoso, a criança/adolescente ou mulher vitima de violência, a pessoa em situação de rua e aos adultos e famílias em situação de risco social com os vínculos familiares totalmente rompidos.	- Manter convênio com instituição de longa permanência e iniciar diálogo regional visando a implantação de unidades de acolhimento, para os diversos públicos com a meta de implantação de 100 % das unidades conforme pactuação na CIT e deliberação no CNAS.	X	X	X	X

9. SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA .

A Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos. Na proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.

Objetivos	Ações	Prazo de execução			
		2018	2019	2020	2021
Garantir o atendimento a,pessoa em situação de rua e aos adultos e famílias em situação de risco social com os vínculos familiares totalmente rompidos.	- Manter convênio com instituição de longa permanência e iniciar diálogo regional visando à implantação de unidades de acolhimento, para os diversos públicos	X	X	X	X

10- METAS ESTABELECIDAS

Atingir as metas propostas nos eixos dos quadros acima, no quadriênio 2018/2021.

11 - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alcançar os objetivos e metas propostos para o quadriênio.

12 - RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS, FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

12.1 Recursos Humanos:

Quantidade	Disponíveis	Carga Horária	Necessários	Quantidade	Carga Horária
1	Assistente Social	20h	Assistente Social	1	20h
1	Psicólogo	20h	Psicólogo	1	20h
1	Recepcionista	40h			
2	Orientador Social	40h	Orientador Social	2	40h
1	Serviços Gerais	40h	Serviços Gerais	1	40h
1	Estagiário	30h	Estagiário	1	30h
1	Gestor	40h			

12.2 Recursos Financeiros

Os recursos financeiros da Política de Assistência Social seguem a lógica do cofinanciamento do governo federal e estadual e podem ocorrer alterações nos repasses e serem diferentes dos previstos.

PROGRAMA	RECURSO			
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
PISO BÁSICO FIXO – PAIF/CRAS	R\$ 45.000,00		R\$ 72.000,00	R\$ 117.000,00
SCFV			R\$ 108.000,00	R\$ 113.000,00
IGD SUAS	R\$ 15.000,00		R\$ 9.006,00	R\$ 9.006,00
IGD PBF			R\$ 12.040,32	R\$ 12.040,32
PISO PARANAENSE		R\$ 100.000,00		R\$ 100.000,00
FAMÍLIA PARANAENSE		R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 15.000,00	15.000,00		R\$ 30.000,00
MEDIDA SOCIO EDUCATIVA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00		R\$ 10.000,00
SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 40.000,00			R\$ 40.000,00
CAPACITAÇÃO CONTINUADA	R\$ 5.000,00			R\$ 5.000,00
CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO	R\$ 40.000,00			R\$ 40.000,00
APRIMORAMENTO DA GESTÃO	R\$ 40.000,00			R\$ 40.000,00
CONTROLE SOCIAL	R\$ 5.000,00			R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 235.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 201.046,32	R\$ 606.046,32

13. FINANCIAMENTO

As ações de Assistência Social podem ser classificadas, em termos de fontes de financiamento, em dois grupos:

No primeiro grupo estão as ações dos órgãos governamentais: Federal, Estadual ou Municipal, que são financiadas por recursos públicos.

No segundo grupo estão as ações de organizações não-governamentais também financiadas por recursos públicos.

No que diz respeito ao financiamento com recursos públicos, o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social determina: “É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta Lei, a efetiva instituição e funcionamento de: I – Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil; II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos conselhos de Assistência Social.

Em outras palavras, o objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social é que os recursos federais e estaduais sejam geridos em nível municipal e de forma participativa.

A alocação de recursos orçamentários que viabilizam a implementação da Política de Assistência Social na cidade de Guapirama – PR é assunto de extrema relevância e vem merecendo atenção por parte dos gestores municipais.

Os recursos destinados pelo governo federal e estadual para pagamento dos benefícios decorrentes dos programas PBF – Programa Bolsa Família, BPC – Benefício de Prestação Continuada e Programa Família Paranaense não transitam pelo orçamento municipal, pois são repassados diretamente aos beneficiários.

14. COBERTURA DE REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

Os serviços prestados pela rede no município se reduzem a uma única entidade que é o Provopar (Programa de Voluntariado Paranaense), mas que atualmente está desativado devido a falta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de atualização de sua diretoria, mas podendo retornar a qualquer instante. Destaca-se que o Provopar desenvolve as seguintes ações:

- ✓ Organizar a ação do voluntário, em benefício das entidades assistenciais do município, apoiando as políticas públicas governamentais em benefício da população em geral;
- ✓ Incentivar a comunidade no progresso de desenvolvimento social, para uma maior participação, através dos desenvolvimentos organizados;
- ✓ Atender a família, a criança, o idoso, a pessoa com deficiência e a gestante;
- ✓ Melhorar a condição de vida da população em geral, a considerada carente, incentivando a melhoria do progresso de educação;
- ✓ Realizar campanhas, eventos, promoções, projetos, etc, em benefício da população em geral e também das entidades sociais;
- ✓ Promover à integração do programa com os órgãos oficiais que atuam nas áreas das políticas sócias, para melhor atendimento as entidades sociais;
- ✓ Operacionalizar e gerenciar a concessão dos benefícios eventuais do município em conjunto com o CMAS e o departamento Municipal de Assistência Social, em consonância com o Art. 26 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

O PROVOPAR é proponente no Programa COMPRA DIRETA da economia familiar o qual tem por missão desenvolver um trabalho de inclusão social através do apoio a família, garantindo alimentação para as pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social e/ou de Insegurança Alimentar e Nutricional; fortalecendo a agricultura familiar e a geração de emprego e renda, promovendo o desenvolvimento local por do escoamento da produção para o consumo no entorno da região produtora.

15 - INDICADORES DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações.

Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabemos que o enfrentamento das questões sociais e suas expressões nos municípios não podem ser vista de forma parcial; devemos considerar sua história e seus potenciais, uma vez que suas expressões variam de acordo com a realidade específica de cada um, bem como também seus potenciais.

Os profissionais envolvidos nesse processo são os protagonistas desta história, na dura função de transformar a realidade diante das questões que lhe são impostas. Para tanto, para gerir essa política é necessário ter autonomia, gestão compartilhada, planejamento, monitoramento e avaliação do processo como um todo.

Sendo assim, para que o trabalho flua é necessário que o setor público organize seu trabalho de forma hierárquica, verticalizada e compartilhada, com disponibilização de recursos e principalmente com profissionais capacitados para atuarem sobre as questões que lhe são impostas.

Desta forma, em nosso município não pode ser diferente, e sendo um município de pequeno porte, se torna muito mais fácil ter a dimensão do todo e avaliar os resultados sem muitas dificuldades.